



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras - PB, 10 de setembro de 2023

Edição Extraordinária

## DECISÃO

TRATA-SE DE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), EM NOME DE **AGUINALDO SANTOS DE SOUSA**, PORTADORA DO CPF Nº 1178.073.208-26, imóvel RODOVIA PB 103 - PREFEITO MOZART BEZERRA CAVALCANTI, N 264, núcleo urbano TABULEIRO.

Bem instruídos os autos, foi realizada vistoria do imóvel, sendo confeccionado laudo de vistoria do imóvel, atestando a conformidade do imóvel com os trâmites do decreto municipal nº 24/2021, bem como a lei nº 13.465/17 e decreto federal nº 9.310/18.

A documentação apresentada dá conta que o(a) requerente é legítimo(a) possuidor(a) do imóvel desde antes de 23.12.2016 e, ainda, que o imóvel não conta com qualquer irregularidade do ponto de vista jurídico, de forma que é factível de ser regularizado por meio da expedição da certidão de regularização fundiária junto ao procedimento administrativo.

Ademais, verifica-se que o(a) requerente atende às condições econômico-financeiras de ser contemplado(a) pela Reurb, na modalidade social, eis contar com renda que não viabiliza a regularização fundiária pela modalidade REURB-S.

Deve-se mencionar ainda que o procedimento constatou a posse d(o)a beneficiário(a) de forma legítima, tornando-se legítimo o reconhecimento da propriedade por meio da regularização fundiária, encerrando assim a informalidade do bem.

Por fim, verificado que todos os prazos de impugnação e manifestação foram escoados *in albis*, o procedimento encontra-se pronto e acabado, de forma que entende-se pela procedência do pedido, reconhecendo a propriedade do(a) requerente e consequente expedição de Certidão de Regularização fundiária em nome do(a) beneficiário(a).

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**

Secretária Municipal

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Matrícula 7830 | CPF 06556239496

Publicado no Diário Oficial Edição Extraordinária, 10 de setembro de 2023.

## DECISÃO

TRATA-SE DE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA

MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), APLICÁVEL AOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS OCUPADOS PREDOMINANTEMENTE POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ASSIM DECLARADOS EM ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM NOME DE **RONEI RODRIGUES BARROS DA SILVA**, PORTADORA DO CPF Nº 088.034.694-94, imóvel RUA JOSE AUGUSTO PEREIRA SEGUNDO, Nº47, núcleo urbano CHÃ DO LINDOLFO.

Bem instruídos os autos, foi realizada vistoria do imóvel, sendo confeccionado laudo de vistoria do imóvel, atestando a conformidade do imóvel com os trâmites do decreto municipal nº 24/2021, bem como a lei nº 13.465/17 e decreto federal nº 9.310/18.

A documentação apresentada dá conta que o(a) requerente é legítimo(a) possuidor(a) do imóvel desde antes de 23.12.2016 e, ainda, que o imóvel não conta com qualquer irregularidade do ponto de vista jurídico, de forma que é factível de ser regularizado por meio da expedição da certidão de regularização fundiária junto ao procedimento administrativo.

Ademais, verifica-se que o(a) requerente atende às condições econômico-financeiras de ser contemplado(a) pela Reurb, na modalidade social, eis contar com renda que não viabiliza a regularização fundiária pela modalidade REURB-S.

Deve-se mencionar ainda que o procedimento constatou a posse d(o)a beneficiário(a) de forma legítima, tornando-se legítimo o reconhecimento da propriedade por meio da regularização fundiária, encerrando assim a informalidade do bem.

Por fim, verificado que todos os prazos de impugnação e manifestação foram escoados *in albis*, o procedimento encontra-se pronto e acabado, de forma que entende-se pela procedência do pedido, reconhecendo a propriedade do(a) requerente e consequente expedição de Certidão de Regularização fundiária em nome do(a) beneficiário(a).

**Desiane Maiara Gomes dos Santos**

Secretária Municipal

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Matrícula 7830 | CPF 06556239496

Publicado no Diário Oficial Edição Extraordinária, 10 de setembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras - PB, 10 de setembro de 2023

Edição Extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO  
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE  
MELO BEZERRA  
CAVALCANTI

Prefeito de Bananeiras



DESIANE  
MAIARA  
GOMES DOS  
SANTOS  
Secretária de  
Receita |  
Supervisora  
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

*Publicado no Diário Oficial em 10/09/2023.*

[www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br)  
Ouvidoria: [bananeiras.1doc.com.br](http://bananeiras.1doc.com.br)  
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Fone: 83 99342-9161